



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**  
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216  
Email: [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição Nº DLIV de 8 de Abril de 2020

**Prefeitura Municipal de Caririáçu**  
CNPJ: 06.738.132/0001-00  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=252](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=252)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DLIV de 8 de Abril de 2020

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

## SUMÁRIO

### **DECRETO: 012/2020**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **AVISO: 029/2020**

PREGÃO PRESENCIAL SAMAE

Prefeitura Municipal de Caririáçu

CNPJ: 06.738.132/0001-00

[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=252](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=252)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DLIV de 8 de Abril de 2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 012/2020

DECRETO Nº 12/2020

07 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais previstas da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional no dia 20.03.2020 reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** que com a decretação de Estado de Calamidade Pública auxilia o Poder Executivo Municipal a trabalhar mais e de forma menos burocrática no combate ao coronavírus (COVID-19), contendo os riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente da pandemia;

**CONSIDERANDO** que cumprir metas fiscais gerará "risco de paralisação da máquina pública" em um momento que mais se pode precisar do Poder Público para conter o avanço da pandemia no nosso município de Caririáçu/CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 que poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado o estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Caririáçu/CE.

**Art. 2º.** Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririáçu

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 029/2020

**Estado Do Ceará - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririáçu - Aviso de Licitação - A Pregoeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Samae do Município de Caririáçu comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Abril de 2020, às 08:00 Oito Horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.03.30.01-SAMAE,**

Prefeitura Municipal de Caririáçu  
CNPJ: 06.738.132/0001-00  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=252](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=252)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DLIV de 8 de Abril de 2020

cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA) DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU-CEARÁ.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto na Rua José Joaquim de Santana, 178 - Centro. Caririçu-CE. Em 07 de Abril de 2020. **Gilvana Siebra Costa** - Pregoeira do Samae.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DLIV de 8 de Abril de 2020

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito



**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração



**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil



**José Iran da Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e  
Infraestrutura



**Jhonatan Morais Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município



**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde



**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho  
e Cidadania



**Fabio Silva de Alcantara**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e  
Meio Ambiente



**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e  
Juventude



**José Marcos Alves Vilar**  
Secretaria de Planejamento e Finanças

